

Dispõe sobre a aprovação do requerimento de **REVALIDAÇÃO** de **INSCRIÇÃO** de entidades ou organizações de Assistência Social ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009, seu Regimento Interno e:

CONSIDERANDO o Artigo 28º da Resolução Normativa nº. 20/21 - CMAS-SV que dispõe definição dos parâmetros municipais para a inscrição das entidades, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal; e,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2021.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º. – O requerimento de solicitação de **REVALIDAÇÃO** de **INSCRIÇÃO** perante o CMAS do **INSTITUTO CAMARÁ CALUNGA** inscrito no CNPJ sob nº 02.360.954/0001-30

Art. 2º. – Foi aprovado o requerimento para a seguinte oferta:

I -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV;

Art. 3º. O Serviço acima descrito teve a **REVALIDAÇÃO** de sua **INSCRIÇÃO** aprovada neste Conselho sob nº **03**.

Art. 4º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 09 de dezembro de 2021.

Bruno Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovados pelos Conselheiros em 08 de Dezembro de 2021.

A presente Resolução Normativa será válida até o dia 30/04/2021.